

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

**Estudo Técnico Preliminar 348/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 1814/2026

**2. Descrição da necessidade**

O presente visa a aquisição de conjuntos de Refeição para a Secretaria de Educação.

Os itens que se pretende adquirir são necessários e essenciais para o bom funcionamento da Escola Municipal.

A presente visa a substituição dos itens existentes na Escola, uma vez que o existente na unidade, em decorrência do tempo de uso já sofrem com desgaste.

Assim, considerando que o conjunto que se pretende adquirir é utilizado para alimentar bebês, o equipamento deve estar sempre em bom estado para uso, visto a grande necessidade de manter as crianças em segurança ao se alimentarem.

Dito isso, resta claro a necessidade da aquisição, bem como a urgência na presente aquisição.

Descritivo do item que se pretende adquirir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Unid.	04	CONJUNTO REFEIÇÃO: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 6 Cadeiras , Material: Mdp E Aço , Formato Mesa: Hexagonal , Material Tampo: Mdp , Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto em Polipropileno , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul

**3. Área requisitante****Área Requisitante**

Secretaria de Educação

**Responsável**

Juliana Guidi Amadeu

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando o fornecimento dos itens, a empresa deverá:

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

Entregar o material durante o expediente da Prefeitura de Jaguariúna, ou em horários alternativos, previamente acordados com a administração do órgão.

Entregar no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento do empenho.

Local de entrega:

Avenida Rua José Frazatto, 580 – Loteamento Santo Antônio

Cidade: Jaguariúna / SP

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias corridos, contados da liquidação da despesa, conforme o Decreto Municipal nº 4.962/2026.

Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e dentro do prazo de validade.

Os itens deverão possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, à contar da entrega dos itens.

## 5. Levantamento de Mercado

Visto que os itens que se pretende adquirir são de natureza COMUM, realizou-se a pesquisa de preços para aquisição dos itens, através das plataformas de compras, sendo COMPRAS.GOV.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação da substituição de itens inadequados para uso das escolas municipais; considerando a segurança das crianças e servidores que utilizam diariamente os conjuntos para realizar as refeições, e considerando ainda a vida útil de itens novos, a solução mais adequada para a necessidade será a compra dos itens novos.

Assim, estudando as possibilidades de contratações públicas, e que esta pasta já está em trâmite para abertura de processo licitatório para fornecimento dos itens, o que não será finalizado com tempo hábil necessário para substituição dos itens que são urgentes, o processo de compra direta com disputa se mostra adequado para sanar tal demanda.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNID.	04	CONJUNTO REFEIÇÃO

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.514,40

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 11.514,40 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, não há que se falar em parcelamento, visto que a aquisição será de um único item através deste processo.

Quanto à entrega do item, o pedido deverá ocorrer em uma única entrega.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Visto que a presente contratação se trata de aquisição de conjuntos de alimentação, não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação se dará através da ficha: 02.09.03.12.361.2017.2038.4.4.90.52.00 referente a ficha: 321 e está alinhada ao Planejamento previamente realizado pela Secretaria de Educação, através da DFD nº 261 do PCA 2026.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação garante ao Município alguns benefícios:

- a) **Proporcionar** aos Municípes (alunos) e servidores um ambiente **adequado e agradável** para desenvolvimento das atividades e rotina escolar;
- b) Segurança aos servidores que crianças que utilizam diariamente o
- ) Maior **eficiência e economicidade** processual e de recursos humanos;

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a presente contratação, as providências que serão adotadas são de pequeno impacto ao setor público, tais como: Organização dos materiais adquiridos e realização de orientação quanto ao uso adequado e conservação dos itens, além de orientação quanto ao descarte dos itens que serão substituídos de forma adequada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são mínimos, considerando a aquisição de conjuntos para refeição para a Secretaria de Educação.

Para minimizar os possíveis impactos ambientais, a Secretaria providenciará orientações quanto ao uso consciente dos itens adquiridos, além do devido e correto descarte dos itens que serão substituídos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável, pois atende as necessidades técnicas, apresenta preço compatível com o mercado, observa critérios de eficiência, economicidade e legalidade da administração pública.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDUARDO RAMOS MEIRA**

Membro da comissão de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 17:00:00.*

**NICOLAS MENEGON VOLPATO**

Membro da Comissão de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 16:46:15.*